

= Decreto nº 012/79 =

Simula: Abre crédito Adicional Suplementar de R\$ 531.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 12/78 de 13 de outubro de 1978,

= Decreto =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil euzquios), para reforço de Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

0201.03070302.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos R\$ 5.000,00

03.00 - Divisão de Administração

03.01 - Administração.

0301.03070212.03 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores R\$ 10.000,00

3.2.7.6 - Passagens R\$ 50.000,00

03.04 - Setor de Serviços Gerais.

0304.03070212.09 - Manutenção dos Serviços Gerais.

3.1.4.0 - Encargos Diversos R\$ 5.000,00

04.00 - Divisão da Fazenda.

04.01 - Administração.

0401.03080212.10 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.0 - Pessoal.

02.00 - Despesas Variáveis	cr\$ 5.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	cr\$ 15.000,00
04.01.03080332.11 - Amortização e Encargos de Financiamento	
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública	cr\$ 30.000,00
04.02 - Setor de Contabilidade	
0402.03080322.14 - Manutenção dos serviços de Contabilidade	
3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros	cr\$ 20.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	cr\$ 5.000,00
05.00 - Divisão de Obras e Viação	
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16885342.18 - Conservação de Estradas Municipais	
3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros	cr\$ 55.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 30.000,00
06.00 - Divisão de serviços urbanos.	
06.01 - Administração	
0601.10580212.13 - Manutenção dos serviços Administrativos	
3.1.3.1 - Remuneração dos serviços Pessoais	cr\$ 10.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 16.000,00
08.00 - Divisão de Educação e Cultura	
08.02 - Setor de Ensino.	
0802.08420212.31 - Manutenção dos serviços Administrativos	
3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 10.000,00
0802.08421882.32 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros	cr\$ 30.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 190.000,00
3.2.7.6 - Pessoas	cr\$ 30.000,00
Total	cr\$ 531.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral vigente, como segue:

03.00 - Divisão de Administração

03.01 - Administração.

0301.03070212.03 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros R\$ 5.000,00
 06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
 06.04 - Setor de Iluminação Pública
 0604.10603211.10 - Ampliação e Remodulação da Rede de Ilumi-
 nação Pública
 4.1.1.0 - Obras Públicas R\$ 506.000,00
 08.00 - Divisão de Educação e Cultura
 08.02 - Setor de Ensino
 0802.08420212.31 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros R\$ 20.000,00
 Total R\$ 531.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti, 10 de Maio de 1979.


 Bery Rosa dos Santos
 Prefeito Municipal.